



TERMO ADITIVO 01

CPS Nº. 013/2021 - CONTRATO DE GESTÃO Nº. 08/2021-SES/GO

Contrato de Prestação de Serviços Médicos Especializados em Cirurgia Vascul

CONTRATANTE:

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0001-51, com sede na Rua Avelino de Faria, nº. 200, Setor Central, Rio Verde-GO, CEP 75.901-140, neste ato representado por seu Diretor Presidente e Superintendente Geral **EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**, conforme disposições estatutárias da entidade.

CONTRATADO(A):

FREIRE E SIMEONI E LISITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.819.699/0001-23, sediada na Rua Coronel Vaiano, nº. 402, Qd. 04, Lt. 12/13, Sala 03, Setor Central, Rio Verde – Goiás, CEP 75901-190 neste ato representado por seu sócio **VICTOR GARCIA FREIRE**, brasileiro, médico, regularmente inscrito no CPF nº. 307.877.498-85 e RG nº. 3821102-PC/GO, residente e domiciliado no município de Rio Verde – Goiás.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente TERMO ADITIVO contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

1. As partes acima qualificadas firmaram, em **27 de janeiro de 2021**, instrumento contratual para execução de **serviços médicos especializados em cirurgia vascular**, visando atender as necessidades do Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado (HURSO), cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do contratante, conforme Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde.

2. Considerando a alteração contratual promovida pela contratada (6ª alteração contratual anexa), a qual não trará prejuízos na execução dos serviços, as partes pactuam a retificação na qualificação das contratada no presente contrato, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“FREIRE E SIMEONI E LISITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.819.699/0001-23, sediada na Rua Coronel Vaiano, nº. 402, Qd. 04, Lt. 12/13, Sala 03, Setor Central, Rio Verde – Goiás, CEP 75901-190 (...)”

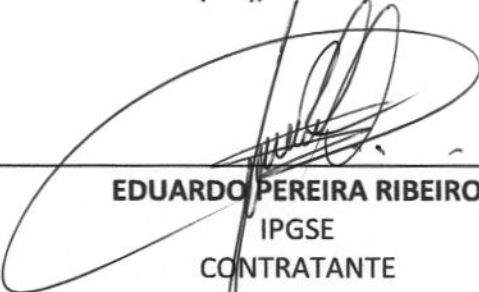
Leia-se:

"FSLT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.819.699/0001-23, sediada na Rua Coronel Vaiano, nº. 402, Qd. 04, Lt. 12/13, Sala 03, Setor Central, Rio Verde – Goiás, CEP 75901-190 (...)"

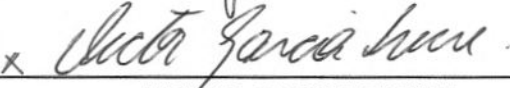
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado.

Para firmeza e como prova de haver entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Termo Aditivo contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Rio Verde (GO), 30 de abril de 2021.




EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
IPGSE
CONTRATANTE

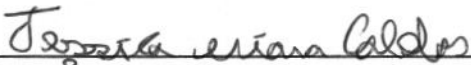
x 

VICTOR GARCIA FREIRE
FSLT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 

Nome: **KARLA ELIANI BLAC**
CPF: **643.005.441-15**

2) 

Nome: **Jossia Maria Caldes**
CPF: **706.097.531-42**